



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, vem através da presente apresentar sua DECISÃO no tocante ao Processo Administrativo nº 003/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Presencial nº 037/2022 - Ata de Registro de Preços nº 105/2022,

Resolve:

Acatar na íntegra o relatório final emitido por aquela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e correta a conclusão elaborada pela Comissão, não havendo qualquer justificativa no descumprimento das obrigações legais assumidas, aplico, cumulativamente as seguintes penalidades à empresa **WM CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 131.802.330/0001-24, com endereço na cidade de Bandeirantes, PR:

- a) Aplicação de advertência;
- b) Aplicação de multa por inexecução do contrato no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser recolhida aos cofres públicos.

Tendo em vista que a advertência já foi aplicada e a multa já foi paga, conforme comprovante que se encontra nos Autos, entende que este Processo Administrativo cumpriu sua finalidade, pelo que determino seu arquivamento.

Itambaracá-PR, 10 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal